



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.129/0001-25, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fabrício Andrade Magalhães**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, e a empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03, com sede na Avenida Vitor Gaggiato, s/n, Distrito Industrial, Santana do Paraíso-MG, CEP: 35.179-972, telefone (31) 99311-0417, e-mail. comercial@solucaomoveis.ind.br, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Vinicius Rodrigues Pereira**, portador da cédula de identidade M-9.244.436 SSP/MG e do CPF: 039.416.456-33, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 051/2022, Modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços nº 011/2022, e considerando:

O contrato foi celebrado em 05/10/2022, portanto, durante os créditos orçamentários do ano de 2022;

A existência de saldo no quantitativo do objeto contratado;

A necessidade de aquisição do saldo remanescente do contrato;

Que a interrupção na execução do contrato causaria prejuízos à administração haja vista que implicaria na deflagração de novo processo licitatório, o que implica e custos para o erário;

Que a prorrogação da vigência contratual respeita o disposto no art. 57, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

O ofício nº 091/2022 enviado pela Secretaria Municipal de Educação no qual aduz:

Venho por meio deste, solicitar Aditivo de prazo do Contrato nº 270/2022, considerando que o referido contrato vence dia 18/11/2022, é de extrema necessidade o fornecimento dos itens contratados.

Atenciosamente,

Scheyla Diniz Marques
Secretária Municipal de Educação

Scheyla Diniz Marques
Secretaria de Educação
Matrícula: 3555

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim/MG, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BALDIM

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº